



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA

Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria Executiva da Administração Tributária

Manual do DEC

Domicílio Eletrônico do Contribuinte

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DEC DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 03 |
| 1.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO DEC..... | 03 |
| 2. ACESSO AO DEC..... | 05 |
| 2.1 CREDENCIAMENTO PRÉVIO..... | 05 |
| 2.2 LOGIN E PERFIS DE ACESSO..... | 05 |
| 2.3 CONSULTA À CAIXA POSTAL ELETRÔNICA - DEC..... | 08 |
| 2.4 CADASTRAMENTO DE EMAIL PARA RECEBIMENTO DE ALERTA | 11 |
| 3. INFORMAÇÃO DE SUPORTE..... | 14 |

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUITE

1. APRESENTAÇÃO

Este manual visa a orientar os contribuintes do Estado de São Paulo quanto à importância do DEC, suas funcionalidades e obrigatoriedade de cadastramento para recebimento de mensagens eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ), com conteúdo estritamente do interesse do contribuinte.

Com o DEC, toda informação de interesse do contribuinte poderá chegar a ele através de uma caixa postal eletrônica disponível na internet, cujo acesso será restrito a usuários autorizados e portadores de certificação digital de forma a garantir o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.

1.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO DEC

Base Legal:

Lei 13.918/09 - Dispõe sobre a comunicação eletrônica entre a Sefaz e o sujeito passivo dos tributos estaduais.

Decreto 56.104/10 - Dispõe sobre o credenciamento de sujeito passivo dos tributos estaduais na Sefaz para fins de recebimento de comunicação eletrônica por meio do DEC.

Resolução SF-141/2010 e suas atualizações em 2011: institui a obrigatoriedade de credenciamento ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte, cronograma e dispõe sobre o Programa Cartão Empresa SP.

Portaria CAT 140/2010 - Disciplina o credenciamento de pessoa jurídica, na condição de sujeito passivo de tributos estaduais, para recebimento de comunicação eletrônica por meio do DEC.

Uma vez credenciado nos termos do artigo 3º da Lei 13.918/09, as comunicações da SEFAZ ao sujeito passivo serão feitas preferencialmente, por meio eletrônico, no "DEC" - Domicílio Eletrônico do Contribuinte, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado ou o envio por via postal.

Informações Gerais:

- DEC consistirá no Domicílio Eletrônico do Contribuinte onde se encontrará sua Caixa Postal Eletrônica para o recebimento de mensagens. Tais mensagens possuem caráter oficial e serão enviados apenas conteúdos que tenham relação com a empresa.
- O acesso ao DEC, pelo contribuinte ou seu outorgado, será permitido mediante efetivação de credenciamento preliminar, e sempre com certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF) tipo A1 e A3.
- Empresa credenciada e estabelecimento habilitado:
 - O credenciamento ao DEC será único por empresa, valendo para todos os estabelecimentos de mesmo CNPJ base.
 - Cada estabelecimento terá um DEC próprio para o recebimento de suas mensagens, e este deverá estar com status habilitado para que receba as mensagens.
 - O envio de mensagens eletrônicas ao DEC será automaticamente suspenso (caixa postal será desabilitada) caso o estabelecimento se encontre em estado cadastral na SEFAZ diferente de Ativo por um prazo maior do que 180 dias. O envio será retomado caso o estabelecimento tenha seu estado cadastral Reativado.

- A comunicação feita desta forma será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
- Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação, que é o dia em que a caixa postal é acessada.
- A consulta à mensagem eletrônica no DEC deverá ser feita em até 10 (dez) dias contados da data de envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, nos termos do artigo 4º §§2º, 3º, 4º e 5º da Lei 13.918.
- O processo de credenciamento do contribuinte ao DEC será exclusivamente eletrônico, conforme cronograma a ser estabelecido pela SEFAZ.
- A pessoa jurídica credenciada poderá nomear, via DEC, procurador eletrônico para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DEC, seja pessoa física ou jurídica, desde que portadora de certificado digital.
- É possível consultar via internet, junto ao acesso ao DEC no site da SEFAZ, se determinado CNPJ está cadastrado para utilização do DEC. Nesta consulta, o contribuinte poderá certificar-se se o CNPJ consultado está habilitado para receber mensagens eletrônicas.

ACESSO

Seja bem vindo ao DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Os contribuintes que possuem certificação digital já podem optar por ter um domicílio eletrônico na Secretaria da Fazenda

Acesso com Certificação Digital:



Para acesso ao DEC, basta clicar na figura

Esclarecimentos sobre os problemas de acesso e credenciamento

DEC **Consulta Pública**
Consulta à situação do Domicílio Eletrônico do estabelecimento

i **Instruções**
Saiba mais sobre o DEC

- Uma vez acessado o DEC, esta checagem poderá ser feita também no menu Credenciamento > Consultar > Situação DEC. Nesta consulta, o usuário poderá certificar-se da situação das caixas postais eletrônicas dos diversos estabelecimentos sob sua responsabilidade.



Serviços Disponíveis ▶ Credenciamento ▶ Procuração Eletrônica ▶ Ajuda ▶

CRENCIAMENTO

Opção DEC

Consultar ▶

Termo de Credenciamento

Situação DEC

Credenciamento > Consultar > Situação DEC

Situação de Credenciamento ao DEC dos estabelecimentos do Responsável

Situação DEC:

| CNPJ | Razão Social | Situação DEC |
|--------|--------------|---------------------------|
| /0001- | Companhia | ● Caixa Postal Habilitada |
| /0002- | Companhia | ● Caixa Postal Habilitada |
| /0003- | Companhia | ● Caixa Postal Habilitada |
| /0004- | Companhia | ● Caixa Postal Habilitada |
| /0005- | Companhia | ● Impedimento Cadastral |

2. ACESSO AO DEC

Conforme legislação vigente, o acesso ao DEC será disponibilizado por meio da internet no site da SEFAZ (pelo Posto Fiscal Eletrônico ou por Produtos e Serviços) e para que o contribuinte possa receber as comunicações da SEFAZ por meio eletrônico, ele estar credenciado.

2.1 CREDENCIAMENTO PRÉVIO AO DEC

Para recebimento de comunicação eletrônica por meio do DEC, a pessoa jurídica, na condição de sujeito passivo de tributos estaduais, deverá efetuar o seu credenciamento.

O credenciamento deverá ser efetuado no endereço eletrônico <https://www.dec.fazenda.sp.gov.br/DEC> ou através de link no Posto Fiscal Eletrônico pelo portador do e-CNPJ da empresa ou por membro do quadro societário da empresa, portador de e-CPF.

O acesso ao DEC, inclusive no momento do credenciamento, requer a utilização de certificado digital tipo A1 ou A3 emitido conforme os critérios estabelecidos pela Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Características Gerais do Credenciamento:

- Será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;
- Será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ base, inclusive para os que tiverem a inscrição no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídica ao DEC;
- Será atribuído um DEC próprio para cada um dos estabelecimentos da pessoa jurídica credenciada;
 - somente estabelecimento com situação cadastral "Ativa" na SEFAZ terá seu DEC habilitado para recebimento de mensagens eletrônicas.
 - estabelecimentos que não estejam em situação cadastral "Ativa" na SEFAZ e em permanecendo nessa situação por um período superior a 180 dias terão o seu ambiente DEC desabilitados.

2.2 LOGIN E PERFIS DE ACESSO

Para acesso ao DEC, o contribuinte, seu sócio ou responsável legal deverá obrigatoriamente ser portador de certificação digital padrão ICP-Brasil tipo A1 ou A3 tais como e-CPF ou e-CNPJ. Seu Login será por meio do seu certificado digital.

2.2.1 PERFIL MEMBRO DO QUADRO SOCIETÁRIO: RESPONSÁVEL

- No acesso por meio de usuário portador de e-CPF, o DEC verificará no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo (CADESP) a lista de empresas das quais o usuário é membro do quadro societário, e exibirá para o usuário:
 - a lista de estabelecimentos com caixa postal eletrônica já habilitada (credenciamento efetuado) e,
 - a lista de empresas a serem credenciadas (caso haja alguma ainda não credenciada).
- O usuário poderá escolher qual caixa postal eletrônica irá acessar.

- No acesso por meio do e-CNPJ, a lista exibida contemplará todos os estabelecimentos vinculados ao CNPJ base desta empresa para que possa acessar a caixa postal eletrônica de cada estabelecimento.

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte

e-CNPJ: /0001-
Último Acesso: 23/8/2010 11:49:40

Serviços Disponíveis ▾ Credenciamento ▾ Procuração Eletrônica ▾ Ajuda ▾

SERVIÇOS

Serviços Disponíveis > Consultar

Serviços Disponíveis

Exibe os serviços disponíveis

Responsável

Serviços Disponíveis Ir para a Caixa Postal...

| CNPJ | Razão Social | Serviços |
|--------|--------------|----------|
| /0001- | Companhia | |
| /0002- | Companhia | |

2.2.2 PERFIL PROCURADOR ELETRÔNICO: PROCURADOR

A pessoa jurídica credenciada ao DEC poderá nomear procurador eletrônico (no próprio DEC) para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do DEC. No ambiente DEC, ao acessar a funcionalidade Procuração Eletrônica, o responsável poderá (a) criar, (b) consultar ou (c) revogar as procurações para o(s) seu(s) estabelecimento(s).

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte

e-CNPJ: /0001-
Último Acesso: 23/8/2010 16:55:04

Serviços Disponíveis ▾ Credenciamento ▾ **Procuração Eletrônica ▾** Ajuda ▾

SERVIÇOS

Criar

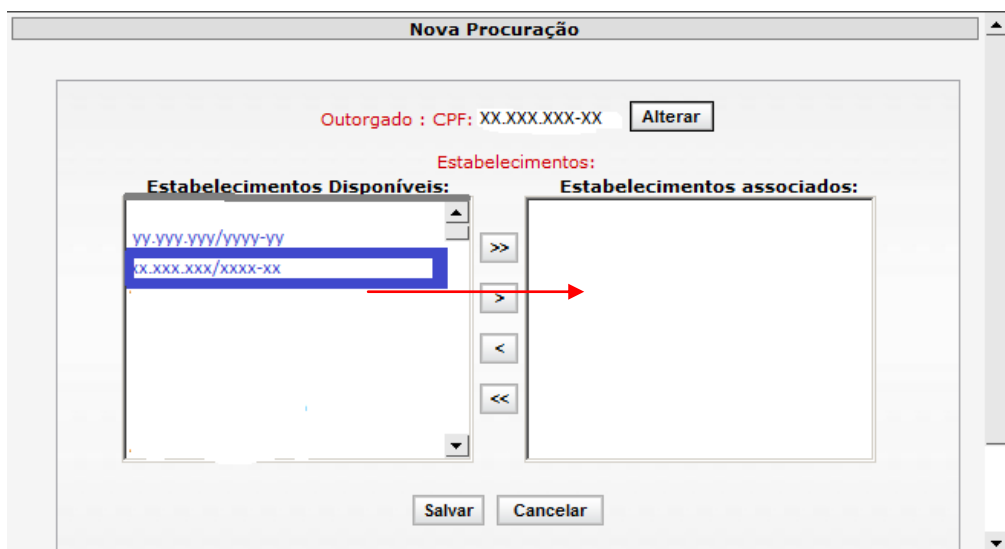
Consultar ▾

Revogar

Renunciar

Serviços Disponíveis > Consultar

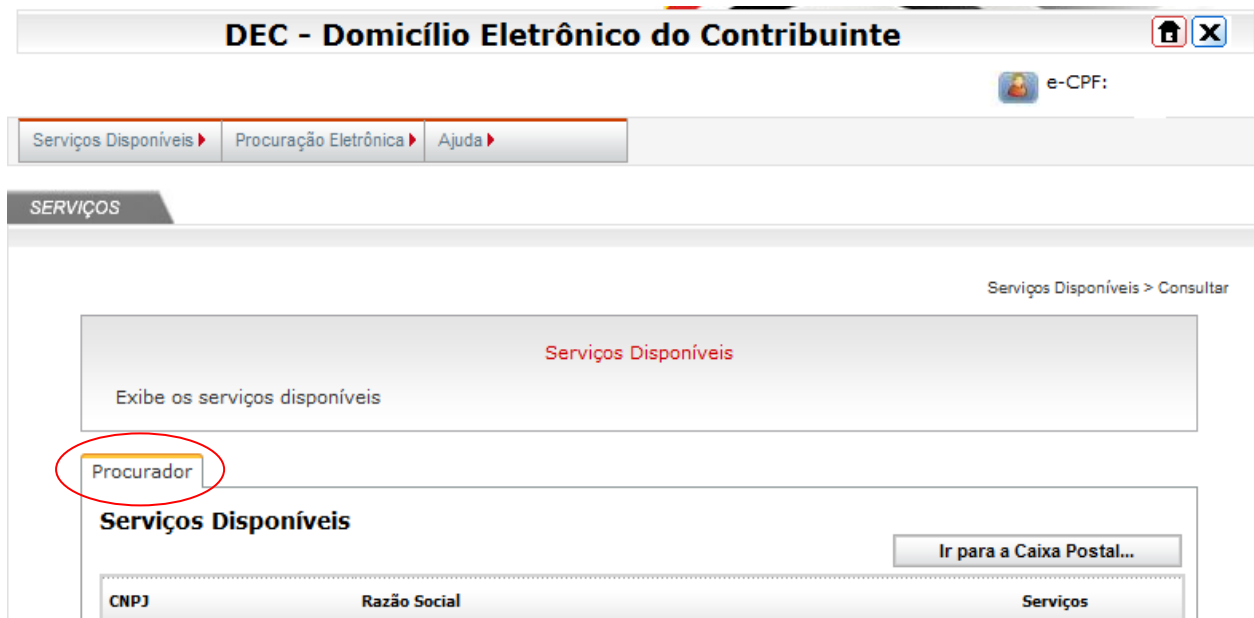
A procuração eletrônica do DEC permite nomear um terceiro (Pessoa Física ou Jurídica) como Procurador Eletrônico, perante a SEFAZ, para acesso ao DEC dos estabelecimentos escolhidos no momento da criação da Procuração Eletrônica. Sendo assim, somente o portador do e-CNPJ da empresa credenciada ao DEC ou algum membro do quadro societário da empresa, portador de e-CPF, poderá criar uma procuração eletrônica. Não será possível um procurador eletrônico criar procurações eletrônicas.



É preciso selecionar o(s) estabelecimento(s) e transferir para Estabelecimentos associados para depois SALVAR.

A procuração eletrônica tem validade por tempo indeterminado, devendo ser revogada no DEC para cessar seus efeitos ou renunciada pela parte outorgada.

- No acesso ao DEC pelo procurador eletrônico, a lista exibida contemplará todos os estabelecimentos do qual o usuário é procurador, conforme procuração eletrônica outorgada pelo estabelecimento em questão.



2.3 A CONSULTA À CAIXA POSTAL ELETRÔNICA DO DEC

Com o DEC, toda comunicação da SEFAZ do interesse do contribuinte poderá chegar através de sua caixa postal eletrônica.

Dado que a consulta à mensagem eletrônica no DEC deverá ser feita pelo contribuinte em até 10 (dez) dias contados da data de envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, cada estabelecimento deverá acessar periodicamente sua caixa postal eletrônica.

Após acessar o sistema:

- ✓ Usuário poderá consultar suas mensagens ou comunicados na caixa postal eletrônica do estabelecimento:

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte

e-CNPJ: /0001-
Último Acesso: 23/8/2010 15:16:52

Serviços Disponíveis ▾ Credenciamento ▾ Procuração Eletrônica ▾ Ajuda ▾

MENSAGENS

Serviços Disponíveis > Consultar > Caixa Postal DEC

Caixa Postal

Permite acesso às mensagens recebidas no Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

Caixa Postal do estabelecimento Comp (/0001-)

Ir para outra Caixa Postal... Sair

Mensagens Comunicados

As categorias de mensagem possíveis são:

- **Aviso:** avisos e alertas para o contribuinte;
 - **Notificação:** é cientificada quanto ao recebimento, seja na forma expressa (acesso ao DEC) ou na forma automática (o próprio sistema cientifica por haver transcorrido o prazo de 10 dias);
 - **Intimação:** mesmas características técnicas de notificações, mas esta categoria existe para atender obrigações de empresas do Simples Nacional ou de comunicações relacionadas a processos tributários;
 - **Comunicados:** mensagens geradas pelo sistema (mensagem de boas vindas, geração de procuração eletrônica, etc) e não há necessidade de controle quanto à ciência por parte do contribuinte.
- ✓ O Usuário, com mais de um estabelecimento, poderá consultar suas mensagens ou comunicados escolhendo um dos estabelecimentos listados na sua tela do DEC ou poderá escolher "Ir para a Caixa Postal" e digitar o CNPJ completo do estabelecimento.

- ✓ Ao acessar o DEC, o Usuário visualizará a existência de novas mensagens.

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte  

e-CNPJ: /0001-
Último Acesso: 23/8/2010 15:59:39

Serviços Disponíveis ▶ Credenciamento ▶ Procuração Eletrônica ▶ Ajuda ▶

SERVIÇOS

Serviços Disponíveis > Consultar

Serviços Disponíveis



Exibe os serviços disponíveis

Responsável

Serviços Disponíveis Ir para a Caixa Postal...

| CNPJ | Razão Social | Serviços |
|--------|--------------|---|
| /0001- | Companhia |   |
| /0002- | Companhia |   |

- ✓ A indicação (1) na figura acima é devido a 1 (uma) mensagem recebida e não acessada ainda. Assim, o usuário poderá facilmente identificar a existência de novas mensagens.
- ✓ Ao receber a mensagem, esta terá uma identidade que servirá como sua identificação dentro da SEFAZ. O Usuário, ao acessar sua caixa postal eletrônica, poderá ver o teor da mensagem e as datas de envio e de ciência:

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte  

e-CNPJ: /0001-
Último Acesso: 23/8/2010 16:15:05

Serviços Disponíveis ▶ Credenciamento ▶ Procuração Eletrônica ▶ Ajuda ▶

MENSAGENS

Serviços Disponíveis > Consultar > Caixa Postal DEC

Caixa Postal

Permite acesso às mensagens recebidas no Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

Caixa Postal do estabelecimento Companhia (/0001-)

Ir para outra Caixa Postal...
Sair

Mensagens Comunicados

Filtrar...

| Identificação | Categoria | Assunto | Data de Envio | Data de Ciência |
|---------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ✉ IC/N/CAD/000000004/2010 | Notificação | Atualização Cadastral | 23/8/2010 16:14:52 | 23/8/2010 16:55:30 |

« < 1 > »

- ✓ O Usuário poderá visualizar suas mensagens a qualquer momento, elas permanecerão na caixa postal.

DEC - Minuta - Windows Internet Explorer

1 of 1 100% Find | Next Select a format Export

 **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADM TRIBUTÁRIA - DEAT
AVENIDA RANGEL PESTANA,300 - 10º andar - CENTRO - SÃO PAULO - SP
Tel.: 3243-3400

SÃO PAULO, 24 de maio de 2010

À
COMPANHIA NOME DA EMPRESA
CNPJ: CNPJ DO ESTABELECIMENTO
IE: .I.E. DO ESTABELECIMENTO
Endereço: ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
email: E-MAIL DE CONTATO CONSTANTE NO CADASTRO DO CONTRIBUINTE

Assunto: Atualização Cadastral
Complemento do Assunto: Notificação para Atualização

Minuta de Notificação

DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte Data de Geração: 24/05/2010 às 16:23
Página 1 de 1

2.4 CADASTRAMENTO DE EMAIL PARA RECEBIMENTO DE ALERTA

- ✓ O Usuário poderá cadastrar emails para o recebimento de alerta de que há nova mensagem no DEC do estabelecimento;

No Menu principal ao acessar o DEC pode encontrar "Cadastro email":



SERVIÇOS

Alerta: A Secretaria da Fazenda oferece a possibilidade de aviso em seu e-mail de que há nova mensagem em seu DEC. Esses e-mails serão apenas de cunho informativo, não serão transmitidos arquivos ou endereços de sítios de internet. Qualquer e-mail que utilize o nome da Secretaria da Fazenda contendo arquivos ou endereços de sítios de internet deverão ser tratadas como potenciais ameaças à segurança do seu computador.

TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, PODENDO IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE EMAILS.

Cadastro de email para recebimento de aviso de que há mensagem no DEC

E-mail:

Observações:

- ✓ O Usuário digita o email que deseja (poderá incluir diversos); seleciona Continuar para determinar o(s) estabelecimento(s) para o qual o email será cadastrado;
- ✓ O campo Observações é para ser preenchido a critério do Usuário caso queira deixar algo registrado, uma vez que o acesso ao DEC pode ser feito por usuários que possuam e-CNPJ da empresa, o e-CPF de sócio da empresa ou até por algum procurador eletrônico (vide abaixo Perfil para Cadastro de Email);
- ✓ O Usuário deve selecionar o(s) estabelecimento(s) que deseja associar ao email cadastrado, selecionando da coluna da esquerda para a direita, e salvar:

Alerta: A Secretaria da Fazenda oferece a possibilidade de aviso em seu e-mail de que há nova mensagem em seu DEC. Esses e-mails serão apenas de cunho informativo, não serão transmitidos arquivos ou endereços de sítios de internet. Qualquer e-mail que utilize o nome da Secretaria da Fazenda contendo arquivos ou endereços de sítios de internet deverão ser tratadas como potenciais ameaças à segurança do seu computador.

TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, PODENDO IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE EMAILS.

Cadastro de email para recebimento de aviso de que há mensagem no DEC

E-mail: rrrrrr@gmail.com

Observações:

Estabelecimentos:

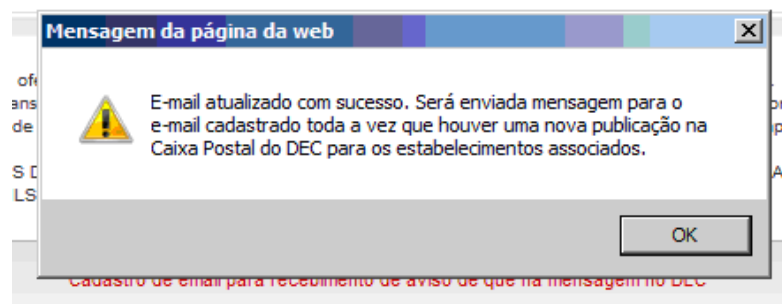
Estabelecimentos habilitados no DEC:

| |
|------|
| CNPJ |
|------|

Estabelecimentos associados:

| |
|--|
| |
|--|





- ✓ O Usuário poderá consultar, excluir e editar o(s) email(s) cadastrado(s) para cada estabelecimento ao qual tem acesso, via opção Cadastramento email >> Consulta:



: Consultar Histórico



: Associar e desassociar estabelecimentos ao e-mail



: Excluir

2.4.1 PERFIL PARA CADASTRAMENTO DE EMAIL

| | Consulta | Inclui/Associa | Observação |
|-------------------------------|----------|----------------|--|
| Sócio | X | X | Acesso à funcionalidade para todos os estabelecimentos da empresa da qual é sócio. |
| Usuário com e-CNPJ | X | X | Acesso à funcionalidade para qualquer estabelecimento com o respectivo CNPJ base. |
| Procurador do Estabelecimento | X | X | Acesso à funcionalidade para qualquer estabelecimento do qual é procurador. |

Observações Importantes:

Alerta: A Secretaria da Fazenda oferece a possibilidade de aviso em seu e-mail de que há nova mensagem em seu DEC. Esses e-mails serão apenas de caráter informativo, não serão transmitidos arquivos ou endereços de sítios de internet. Qualquer e-mail que utilize o nome da Secretaria da Fazenda contendo arquivos ou endereços de sítios de internet deverão ser tratadas como potenciais ameaças à segurança do seu computador.

TODA COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ESTÁ SUJEITA A INTERRUPÇÕES OU ATRASOS, PODENDO IMPEDIR OU PREJUDICAR O ENVIO DE EMAILS: é importante que o contribuinte acesse o DEC para tomar ciência de suas notificações.

2.4.2 MODELO DE EMAIL ENVIADO PARA ALERTA DE NOVA MENSAGEM NO DEC

- ✓ Não serão transmitidos arquivos ou endereços de sítios de internet.

✉ DEC_SEFAZSP@fazenda.sp.gov.br **Nova Mensagem DEC**

Prezados Senhores,
Há nova mensagem no DEC para o estabelecimento: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Atenciosamente.

3. INFORMAÇÃO DE SUPORTE

O Manual do DEC – Domicílio Eletrônico do Contribuinte estará sempre disponível no Menu Ajuda. Além deste manual, sempre que necessário, o contribuinte poderá contar com o canal Fale Conosco da SEFAZ que já possui tema específico DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte.